

CODEVASF

Fl.:

675

Proc.:

0719/2012-71

Fernanda
RUBRICA

8ª/SR – 17/05/2019

À 8ª/GRD

Processo nº 59570.000719/2012-71

SICONV nº 775074/2012

Considerando o retardo na liberação total dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, **prorrogo de ofício** o prazo de vigência do convênio nº 8.023.00/2014 (SICONV nº 775074/2012), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – **CODEVASF** e o Município de Colinas-MA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 30/05/2019 para **26/11/2019**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, e posteriormente encaminhar o processo a 8ª/GB para comunicar ao convenente a prorrogação de prazo de ofício.

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF – 8ª SR



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Superintendência Regional – São Luís - MA

Ofício n.º 200/2019-8ª/SR

São Luís-MA, 20 de maio de 2019.

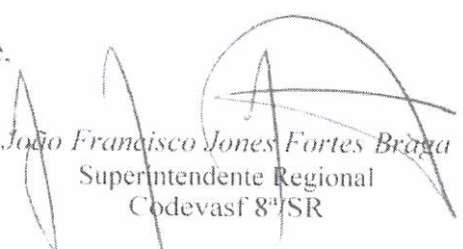
Senhora
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeito Municipal
Praça Dias Carneiro, 666 - Centro
CEP: 65.690-000 - Colinas – MA

Assunto: Convênio SICONV nº 775074/2012

Senhora Prefeita,

Em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a CODEVASF-8ªSR, em razão do atraso na liberação total dos recursos de que trata o Convênio n.º 8.023.00/2014 (SICONV nº 775074/2012), celebrado entre esta empresa e o Município de Colinas-MA, *prorrogou de ofício* o prazo de sua vigência até o dia **26/11/2019**.

Atenciosamente,


João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
Codevasf 8ª/SR